



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

## Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO Nº 3.485, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

**“Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Em conformidade com a Resolução nº 730, de 13 de abril de 2021, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa **CONSTRUTORA MOSAICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.924.847/0001-13, o incentivo abaixo relacionado:

a) Doação de terreno, com área de 1.480,21m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), denominado Lote 01-C da Quadra 18 na 2ª Expansão do Polo Empresarial, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 26 de abril de 2021.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal  
-Assinado Digitalmente-